



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF

Tel. (61) 2028-2207/2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

### Resultado da 2ª Reunião de Extraordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade

Data: 19 e 20 de fevereiro de 2013, das 09h30 às 18h00

Local: Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, Qd. 505, Bl. B,

Brasília/DF

#### 1. Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade - CTBio

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros da CTBio:

Marcelo Marcelino de Oliveira – ICMBio (Presidente)

Lisiane Becker – MOVER (Vice-Presidente)

Kleber Souza dos Santos - MAPA

Roberto R. Machado Gonçalves – Governo do Mato Grosso do Sul

Cap. Davi Silva – CNCG

Fernanda Aguiar – Anamma Nacional

Valtemir Bruno Goldmeier - CNM

João Carlos de Carli – CNA

#### 2. Aprovação das transcrições *ipsis verbis* da 4ª e da 5ª CTBio

#### 3. Ordem do Dia

##### 3.1. Processo nº 02000.003239/2003-18 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a Introdução, reintrodução e translocação de espécies exóticas em ambientes aquáticos.

Proponente: IBAMA

Procedência: 1ª Reunião da CT Biodiversidade. Data: 29/02/12.

Tramitação: A 6ª Reunião da CTBio (30/06/05) criou GT para discussão do tema e após oito reuniões findou os trabalhos (em março de 2010), por decisão do coordenador, não tendo, porém, uma minuta consensual entre as partes. A 1ª CTBio (29/02/12) decidiu pela suspensão do processo até que recebesse o posicionamento das Consultorias Jurídicas do MMA e do MPA quanto à competência de se propor a matéria. Em janeiro de 2013 foi encaminhado ao DConama o último parecer necessário para avaliação dos conselheiros na CTBio.

A CTBio considera que o enquadramento da proposta inicial refere-se a necessidade de se regulamentar parâmetros e critérios relacionados ao risco ambiental da introdução, translocação e reintrodução de espécies exóticas e alóctones em ambientes hídricos. Com base nesse entendimento, os membros da CT deliberaram por consultar a CTAJ quanto à competência exclusiva do CONAMA para regulamentar a matéria.



### **3.2. Processo [nº 02000.000683/2011-91](#) - Proposta de Resolução Conama que dispõe sobre regulamentação para o manejo de Quirópteros.**

Proponente: MOVER

Procedência: 5º GT Manejo de Quirópteros. Data: 31/01 e 1º/02/13.

Tramitação: A minuta foi aprovada pela 1ª Reunião Extraordinária da CTBio, sendo o texto encaminhado à 4ª CTAJ, que, por sua vez, após análise, devolveu a matéria, solicitando reapreciação, devido ao entendimento jurídico de inexistir competência ao CONAMA para regulamentar atividade profissional e por insegurança jurídica do texto apresentado, em face de conflito normativo entre a Instrução Normativa Ibama nº 141/2006 e a Resolução Anvisa RDC nº 52/2009. Durante a 4ª CTBio (03 e 04/12/12) os membros deliberaram por reinstaurar o GT, visando atender às orientações da CTAJ. O GT reuniu-se em 31/01/13 e 1º/02/13 para proceder às modificações necessárias.

**Minuta aprovada com emendas e encaminhada à CTAJ.**

#### **4. Informes.**

#### **5. Encerramento.**

A reunião foi encerrada às 16:40 do dia 20/02/2013.

